Única

1.ª Votação	Resultado
08/02/96	Aprov. Unan.
2.ª Votação	
__/__/__	
3.ª Votação	
__/__/__	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1348, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N.º 323/96 **DATA** 07 / 02 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DA AME, UMA AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 376.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1.348, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1.348, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1.348, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

SALA DAS SESSÕES, 08 de fevereiro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de fevereiro de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
EM 08/02/96
PRESIDENTE

Butiá, 07 de fevereiro de 1996

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Butiá a receber em doação da Associação Mundial de Ecologia - AME, uma ambulância, equipamentos hospitalares e medicamentos.

Tendo em vista a precariedade dos recursos financeiros, bem como as necessidades de atendimento à população, o Executivo Municipal enviou através da AME, Projetos para organismos internacionais nos Estados Unidos e Alemanha, especializados no auxílio a Países do Terceiro Mundo, nos quais solicitou equipamentos e medicamentos para o atendimento na área da saúde no município, sendo atendido nas suas reivindicações.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em Reunião Extraordinária a ser realizada nessa Câmara Municipal dia 08 de fevereiro do corrente, a fim de que possamos efetuar o pagamento das taxas aduaneiras e outras despesas.

Na certeza da atenção dos Nobres Edis, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1348.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DA AME, UMA AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Associação Mundial de Ecologia - AME, uma ambulância, equipamentos hospitalares e medicamentos.

Artigo 2º- Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesas aduaneiras e frete sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.oRÇ: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
1.070 - Doação através da AME
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos .....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 / 08 / 96

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.224

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DA AME, UMA AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Associação Mundial de Ecologia - AME, uma ambulância, equipamentos hospitalares e medicamentos.

Artigo 2º- Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de RS 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesas aduaneiras e frete sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.oRÇ: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
1.070 - Doação através da AME
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos .....RS 15.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de fevereiro de 1996

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de fevereiro de 1996

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE D O SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.224

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DA AME, UMA AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Associação Mundial de Ecologia - AME, uma ambulância, equipamentos hospitalares e medicamentos.

Artigo 2º- Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de RS 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesas aduaneiras e frete sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.oRÇ: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
1.070 - Doação através da AME
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de fevereiro de 1996

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de fevereiro de 1996

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 297

PROJETO DE LEI Nº 1348
De : 07 de fevereiro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1348 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de fevereiro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner